CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 540 / 2019

REFORMA COMPLETA NA SEDE DO CAPS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura Municipal de Rio Pomba promova de forma imediata a reforma em toda a sede do CAPS.

Justificativa:

A situação estrutural da sede do CAPS é lamentável. Após várias manifestações deste mandato em plenário e com pedidos de requerimentos, volto a marcar posição favorável à reforma. Ainda que a mesma esteja dentro do prazo legal de "garantia", sabemos que a empresa não a fará. O tratamento humanizado oferecido pelos profissionais que lá desempenham suas funções se fará ainda melhor na certeza de um espaço plenamente digno para o atendimento. É dever do Poder Executivo cobrar da empresa e ao mesmo tempo garantir essa dignidade e plenitude no atendimento aos pacientes atendidos no CAPS – RP.

Rio Pomba/MG, 30 de setembro de 2019;
252° da Fundação e 187° da Emancipação.

VEREADOR WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA
Wellington Netto

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
01/10/2019, 13 h 25 min	Rio Pomba, 02/10/2019.	de: 07/10/19
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	